

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 478/2024 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 26/4/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.902606/2024-16

**Expediente:** 0547947/24-1

**Ementa:** Trata-se de pedido de reconsideração da interdição de 800 frascos da Vacina Pentavalente (Difteria, Tétano, Pertussis, Hepatite B e Haemophilus influenza Tipo B) - 1 Dose, fabricada por Panacea Biotec LTD (ÍNDIA), lote E5V013138 transportados na caixa 406, monitor CHNI22669, interditados conforme o TERMO DE INTERDIÇÃO PARA DESTRUIÇÃO Nº 4/2024/SEI/PAFME/GCPAF/GGPAF/DIRE5/ANVISA (2914531), protocolado pelo o Ministério da Saúde (MS), por meio do Ofício nº N° 22/2024/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS (2914527).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a reconsideração do Termo de Interdição para Destruição nº 4/2024/SEI/PAFME/GCPAF/GGPAF/DIRE5/ANVISA ( 2914531), referente a 800 (oitocentos) frascos da Vacina Pentavalente (Difteria, Tétano, Pertussis, Hepatite B e Haemophilus influenza Tipo B) - 1 Dose, lote E5V013138 transportados na caixa 406, monitor CHNI22669, referente a LI 23/3593644-3, fabricada por Panacea Biotec LTD (ÍNDIA), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 179/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2931748).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/05/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2941945** e o código CRC **9EFD23D6**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.902606/2024-16

SEI nº 2941945